



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Doação Nº 7/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, DESTINADO À DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

PROCESSO SEI Nº 21.0.000019232-2

Pelo presente instrumento, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, ora designado **DOADOR**, e de outro lado, a **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, CNPJ nº 07.444.159/0001-44, neste ato representado pelo seu Comandante Geral, **Coronel QOPM LINDOMAR CASTILHO MELO**, doravante denominada de **DONATÁRIO**, e considerando tudo o que consta em autos de processo SEI nº 21.0.000019232-2, resolvem celebrar o presente termo de doação, observados todos os princípios e exigências da Lei 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo regulamenta a doação de bens móveis à Polícia Militar do Piauí, classificados conforme Avaliação 7/2021, Anexo Único, como bens inservíveis ao Poder Judiciário Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO

2.1 Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha por outra forma de alienação de bens inservíveis em desuso do Tribunal de Justiça e o interesse único e exclusivo da Donatária em utilizá-los na consecução dos fins e interesses sociais previstos em seu estatuto, pressuposto que autoriza, com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei 8.666/93, a doação dos bens móveis de propriedade da Doadora, conforme contido nos autos do Processo nº 21.0.000019232-2, a serem doados em conformidade com especificações contidas no Termo de Recebimento da Donatária;

2.2 Serão entregues ao Donatário, mediante termo de recebimento, os bens descritos do patrimônio público do Tribunal de Justiça, conforme especificações constantes na Cláusula Primeira;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1 O presente Instrumento será regido pela Lei 8.666/93, art. 17, II, "a" e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente Instrumento, o Tribunal de Justiça providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O Donatário declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento, e aceita plenamente a doação em tela;

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, como o local competente para dirimir quaisquer dúvidas ou para propor quaisquer medidas não eventualmente solvidas no âmbito administrativo;

5.3 Estando justo e acordado, assim o presente termo de doação, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de produção dos efeitos legais e de direito entre as partes.

ANEXO ÚNICO

Tombo	Descrição do item	Quantitativo	Valor de Aquisição unitário (RS)	Valor de aquisição correspondente (RS)	Data Aquisição	Tempo de operação do bem	Desativação	Tempo de Utilização - Vida Útil	Valor residual do bem	Classificação
s/nº de toambo	Token Padrão A3 (Mídia para	100	R\$ 89,00	17.800,00	11/11/2016	2 anos	2018	2	R\$ 0,00	Ociosos

assinatura
digital),
marca:
safenet;
Modelo:
5100



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 07/07/2021, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador 2532886 e o código CRC 18441201.